

**Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso**

PORTARIA CONJUNTA Nº 01 /2016.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, EM CONJUNTO COM OS SECRETÁRIOS SUBSCRITORES, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 71, I, II e IV da Constituição do Estado de Mato Grosso, e

CONSIDERANDO que a Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P) propõe a inserção de critérios socioambientais, na gestão dos serviços públicos em todos os níveis de governo;

CONSIDERANDO que a adoção de critérios ambientais pelos órgãos públicos visa à melhoria contínua do processo de gestão, compatibilizando as práticas administrativas à política de prevenção de impactos ambientais e de uso racional dos recursos naturais, conforme preceitua os princípios constitucionais que versam sobre a necessidade de responsabilidade ambiental compartilhada, como tarefa de todos os segmentos da sociedade, do setor produtivo e do Poder Público;

CONSIDERANDO que a administração pública é grande consumidora e usuária de recursos naturais e tem um papel estratégico na promoção e na indicação de novos padrões de produção e de consumo, e, que deve ser exemplo na redução de impactos socioambientais negativos gerados em suas atividades;

CONSIDERANDO a necessidade da formação continuada de gestores públicos que venham a internalizar conceitos de licitações e consumos sustentáveis, redução, reuso e reciclagem de resíduos gerados pelas atividades públicas;

CONSIDERANDO ainda que a gestão compartilhada da Agenda Ambiental na Administração Pública A3P, é considerada meio para efetivação do desenvolvimento sustentável,

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir a Comissão de Implementação da Agenda Ambiental na Administração Pública A3P, no âmbito da Casa Civil, Gabinete de Governo, Vice-Governadoria, Casa Militar e Gabinete de Comunicação, com as seguintes competências:

- I - propor e definir as diretrizes para a implementação da Agenda Ambiental na Administração Pública A3P;
- II - propor e aprimorar normas e instrumentos técnicos para as ações e soluções relativas à implementação da Agenda Ambiental na Administração Pública A3P;
- III - estabelecer metas, monitorar e avaliar as atividades relativas à A3P;
- IV - apoiar, acompanhar e relatar as atividades relativas à A3P implementadas;
- V - divulgar informações e dados sobre a A3P, a todos os servidores de sua esfera de atuação.
- VI - elaborar diagnóstico;
- VII - elaborar plano de ações estratégicas;
- VIII - implementar as ações de melhoria do desempenho socioambiental.

Art. 2º A Comissão da Agenda Ambiental da Administração Pública A3P será composta pelos respectivos representantes abaixo:

- I - Casa Civil: Edisantos Santana Ferreira de Amorim; Benedita Márcia Ribeiro Lopes; Carla Regina Batista da Silva.
- II - Gabinete de Governo: Paulo César Ribeiro Barros
- III - Vice-Governadoria: Alberto de Souza Ponte
- IV - Casa Militar: Sandra Fernandes Batista
- V - Gabinete de Comunicação: Patrícia Vieira de Camargo Saldanha

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 21 de janeiro de 2016.

(original assinado)

AIRTON BENEDITO DE SIQUEIRA JÚNIOR - Cel PM

Secretário-Chefe da Casa Militar

(original assinado)

ANA ROSA DE MORAES FAGUNDES

Secretária de Estado do Gabinete de Comunicação em substituição legal

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

**Código de autenticação: e001c00c**

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)